



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 1001/2014

DATA: 26/05/2014

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Direito Real de Uso ao Clube de Mães Colhendo as Flores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar cessão, através de Direito Real de Uso, do prédio da Escola Rural Municipal João de Paula, localizada no Assentamento Xagú II, ao Clube de Mães Colhendo as Flores, inscrita no CNPJ sob nº 00.300.469/0001-46.

Art. 2º - Fica convencionado que o prédio da referida escola será utilizado pelo Clube de Mães Colhendo as Flores, tendo em vista que encontra-se desativado, em função da nuclearização do ensino na sede do município.

Art. 3º – O prédio da Escola Rural Municipal João de Paula será utilizado pelo Clube de Mães do Assesntamento Xagú II, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado desde que sua utilização original não seja desvirtuada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal